



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATO-ME Nº 005/2019

Data : 20 de dezembro de 2019.

Ementa : Estabelece Recesso Administrativo na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no período compreendido entre 23 à 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. No período estabelecido neste Artigo, ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados das funções inerentes aos seus cargos, não sendo descontados das férias respectivas os dias não trabalhados, por força deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2019.

ADILSON MANHABOSCO
Presidente